



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 107/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n. 127/2013

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 107/2013, REGISTRAR OS PREÇOS de materiais de processamento de dados, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 107/2013, da empresa K LINK EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.021.308/0001-30, sediada na Rua Arcipreste Paiva, n. 115, sala 501, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-530, telefones (48) 3222-6929 / 3028-9559, e-mail alsindo.klink@terra.com.br, neste ato representada pela Senhora Karla Sicler Link, residente em Florianópolis/SC e inscrita no CPF sob o n. 585.927.410-68.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1. Cartucho de toner de alta capacidade, na cor preta, para impressora Xerox, Phaser 6280DN. Marca: Xerox. Modelo/Referência: 106R01403. Preço unitário: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).	08 unid.

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

1.5. A entrega deverá ser feita no Almoarifado do TRESA, localizado na Rua Tiradentes, n. 7, Kobrasol, São José/SC, no horário das 13 às 18 horas.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência da data da sua assinatura até 31 de maio de 2014.

1.8. A Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, caso o produto seja fabricado no Brasil, conforme previsto na Instrução Normativa do Ibama n. 6, de 15 de março de 2013.

1.8.1. Caso o produto seja importado, deverá ser apresentado documento hábil que comprove sua procedência.

1.9. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3231-3700, ramal 3925.

1.10. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 107/2013, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 11 de outubro de 2013.

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

KARLA SICLER LINK
DIRETORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS